



Poder Judiciário

Corregedoria Geral da Justiça



CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TAVORA

Av. Gal. Aluísio Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.931-120

DF011 (0*182) Telefone: 488.6057 - Fax: 488.6066 - <http://www.tj.ce.gov.br> e-mail: ccorregulac@tj.ce.gov.br

Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Relatório.

Tratam, os presentes autos, de uma Consulta formulada pela Tabelião Francisca das Chagas Fontenele de Arruda, do Cartório do 2º Ofício de Granja, sobre a permanência em vigor do Provimento nº 02/99, que trata de normas quanto ao pagamento do laudêmio nas escrituras de transferências de imóveis.

Justifica o pedido de informação pelo fato de todas as terras situadas na sede da Cidade de Granja pertencerem à Paróquia de São José, da Diocese de Tianguá-CE, através da enfiteuse, como senhorio direto, cujo pároco tem se mostrado inconformado por essa tabelião vir cumprindo à risca dito Provimento.

Juntou documento, fls. 03.

Recebida a inicial, foi-me delegada competência pela Eminentíssima Desembargadora Corregedora, "para as providências que se fizerem necessárias", consoante se vê no despacho de fls. 04.

Consoante o Anexo I do livro que trata da Consolidação de Normas e Procedimentos Vigentes nesta Corregedoria (Provimento 06/99), o Provimento nº 02/90 é considerado como remanescente. Também, verificamos que o mesmo não foi revogado.

Ante o exposto, entendemos que o Provimento em questão permanece com plena eficácia.

Este, pois o meu modesto ponto de vista, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,

Inácio de Alencar Cortez Neto.
Juiz Corregedor Auxiliar.



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Consulta nº 31/2001,
Prot: CGJ – CE – Nº 3454/2001

1. Recebi hoje.
2. Aprovo o relatório do M.M. Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto**.
3. Seja dado conhecimento à Requerente, através ofício da presente solução, que deverá ser disponibilizada na Intranet

Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Agueda Passos Rodrigues Martins
DES. AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA